UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 477/2026, DE 09 DE junho DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para reformulação de resoluções e documentos acessórios dos concursos e processos seletivos simplificados no âmbito da Universidade Federal de Jataí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.003977/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para reformulação das resoluções e documentos acessórios, como editais, *checklists*, planilhas e formulários dos Concursos e Processos Seletivos Simplificados, com a finalidade de atualizar e aprimorar os procedimentos adotados nos referidos certames no âmbito da Universidade Federal de Jataí.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – rever a metodologia de realização de concursos e processos seletivos presente nas resoluções e documentos acessórios, como editais, checklists, planilhas e formulários;

II – propor readequações para o aprimoramento dos documentos e procedimentos adotados, considerando a legislação vigente sobre o tema, bem como a construção dos documentos;

III – primar pelo uso da linguagem simples, com vistas à acessibilidade das normativas e instruções;

IV – garantir o alinhamento entre as informações presentes nas resoluções e seus respectivos Editais de Condições Gerais, Editais Específicos, Normas Complementares, checklists, planilhas e formulários; e

V – trabalhar em conjunto com a Comissão Permanente de Gestão das Avaliações de Concursos Online (CP Gestacon) para viabilização do procedimento de provas escritas online na construção das resoluções, editais e demais documentos acessórios.

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho serão realizadas no período de junho a outubro de 2026, compreendendo uma carga horária de 80 (oitenta) horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, **Reitor da Universidade Federal de Jataí**, em 09/06/2026, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596665** e o código CRC **499383BA**.

Referência: Processo nº 23854.003977/2026-81 SEI nº 0596665